



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
INFORMÁTICA S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação da Polícia Federal, órgão com sede no endereço SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5245/2015 – DG/DPF, de 17 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 052 de 18/03/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.160.859, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 041.058.398-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001485/2014-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2016 – CGTI/DPF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Administração de Dados, destinado ao atendimento das necessidades da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Polícia Federal, abrangendo:

1.1.1. Apoio à criação, planejamento, documentação e gerenciamento de recursos de informação e de dados corporativos;

EMBRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



1.1.2. Elaboração, alteração e validação de modelo de dados e dicionário de dados;

1.1.3. Apoio a elaboração e manutenção de normas de administração de dados e demais serviços tecnológicos correlatos, em conformidade com o estabelecido neste instrumento, no edital e seus Anexos.

1.1.4. Elaboração e execução de scripts de banco de dados;

1.1.5. Geração de modelo de dados físico;

1.1.6. Elaboração, alteração e execução de procedimentos de automatização para carga ou para extração de dados;

1.1.7. Otimização de desempenho em procedimentos e transação no SGBD;

1.1.8. Integração de dados corporativos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Trata-se de contrato de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/05/2016 e encerramento em 17/05/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

EMBROIDERED
CONTRAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200342

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900TI16

Nota de Empenho: 2016NE800121 de 27 abril de 2016. Valor: R\$ 495.000,00.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA.

CONFIDENTIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.6. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.8. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

7.9. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

7.10. a modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima;

7.11. a garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;



EMBRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.14. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.15. caso fortuito ou força maior;

7.16. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

7.17. descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

7.18. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

7.19. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas acima.

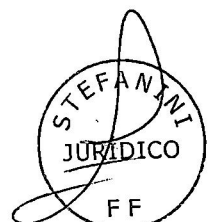
7.20. Será considerada extinta a garantia:

7.21. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.22. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



CONFIDENTIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. A contratada possui a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com fundamento legal no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

EMBRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EMERGENCY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

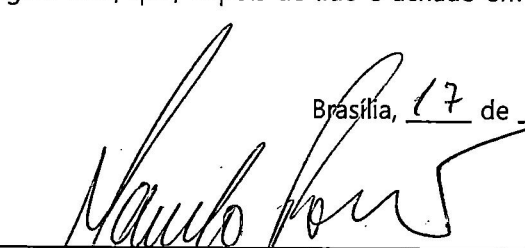


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

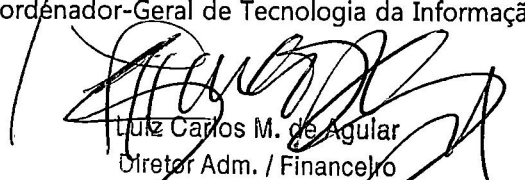
16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 17 de maio de 2016


MARCELO DE AZAMBUJA FORTES

Perito Criminal Federal

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

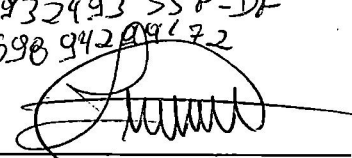

LUIZ CARLOS M. de Aguiar
Diretor Adm. / Financeiro

LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A

TESTEMUNHAS:


RG: 1932493 SSP-DF
CPF: 698 942 991 72


RG: Felipe Lima Ferraz
RG: 47.879.518-X
CPF: 406.484.798-97



CONFIDENTIAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 200342

Nº Processo: 08206001485201468. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 58069360000120. Contratado: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.. Objeto: Contratação de serviços de administração de dados, destinados ao atendimento das necessidades da CGTI/PP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/05/2016 a 17/05/2017. Valor Total: R\$495.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800121. Data de Assinatura: 17/05/2016.

(SICON - 17/05/2016) 200342-00001-2016NE800106

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E LOGÍSTICA POLICIALAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2016

A Polícia Federal torna público o Aviso de Leilão, do tipo maior lance, cujo objeto é a venda de veículos oficiais e outros materiais do patrimônio da Polícia Federal, indicados nos autos do Processo n.º 08200.007975/2016-90, conforme legislação pertinente. A sessão pública do Leilão será realizada no dia 02 de junho de 2016, às 09:00 h (nove horas), horário de Brasília/DF, no Ginásio de Esportes da DIREF, situado no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 09, Brasília/DF. O edital encontra-se disponibilizado na sede da Polícia Federal, situada no SAS, Quadra 06, Lotes 9/10, Asa Sul, Brasília-DF, no local do leilão ou, ainda, no site www.pf.gov.br, link leilões. Outras informações através do e-mail: cnl@dpf.gov.br.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
DiretorSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM RORAIMARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016

Resultado do Pregão Eletrônico(SRP) 04/2016 - SR/DPF/RR: Empresa R. B. Costa-ME, CNPJ: 14.478.796/0001-05, vencedora dos Grupos 1 e 2, no valor de R\$ 36.042,70; Empresa Abraão F. de Souza -ME, CNPJ: 84.027.176/0001-27, vencedora do Grupo 3, no valor de R\$ 25.746,09

JOÃO JORGE PAMPLONA BARROS
Pregoeiro

(SIDE - 17/05/2016) 200384-00001-2016NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 200358

Nº Processo: 08230007927201563. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 12294708000181. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL. Objeto: Contrato para prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 05/02/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$93.383,57. Fonte: 100000000 - 2016NE800030. Data de Assinatura: 05/02/2016.

(SICON - 17/05/2016)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2016 - UASG 200382

Nº Processo: 08240000805201616. Objeto: Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para os custodiados DA SR/DPF/AM Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Preço de acordo com o estabelecido legalmente para compras diretas. Declaração de Dispensa em 28/01/2016. MARIA LILIBETE SOUZA DA SILVA. Chefe Seção Logística. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 4.900,00. CNPJ CONTRATADA: 18.648.979/0001-74 ROSANGELA CRISTINA MOREIRA QUEIROZ - ME.

(SIDE - 17/05/2016) 200382-00001-2016NE800003

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 082400008052016

FRANCO ANDRÉ GADIELHA DA COSTA
Pregoeiro

(SIDE - 17/05/2016) 200382-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - UASG 200392

Nº Processo: 08270008988201652. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Reforma e recuperação da estrutura da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Projeto Básico? ANEXO I que é parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/05/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Interventor Erivão Cruz 50, Juazeiro do Norte/CE Cep 63.010905 Praça da Matriz - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200392-02-1-2016. Entrega das Propostas: 09/06/2016 às 10h00. Informações Gerais: Outras informações pela email: cpl.cel@dpf.gov.br

LANDERSON DE ARAUJO BASTOS RAMOS
Presidente da Cpl

(SIDE - 17/05/2016) 200392-00001-2016NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERALAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08280006790201534. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reprografia (produção de cópia e impressão) monocromática e colorida por meio de tecnologia laser (Outsourcing).

ELZIO VICENTE DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 17/05/2016) 200338-00001-2016NE800032

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESPÍRITO SANTORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2016

A SR/DPF/ES declara que foi vencedora do certame a seguinte licitante, em seu item único: WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - EPP, CNPJ 75.313.098/0001-36.

ROBSON FUCHS BRASILEIRO
Superintendente Regional

(SIDE - 17/05/2016) 200352-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2016 - UASG 200388

Nº Processo: 08310010036201502. Objeto: Serviço de fornecimento de água e esgoto para Superintendência Regional de Polícia Federal e Delegacia de Imperatriz/MA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 16/05/2016. WILSON CASTELO BRANCO MAGALHÃES. Chefe do Setor Substituto. Ratificação em 17/05/2016. NELSON LEVY KNEIP DE FREITAS MACEDO. Superintendente Regional em Exercício. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.274.757/0001-50 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA.

(SIDE - 17/05/2016) 200388-00001-2016NE800109

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO MATO GROSSO DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - UASG 200354

Nº Processo: 08335019193201678. Objeto: Contratação de centro de formação de condutores para promoção de processo de mudança de categoria de carteiras nacional de habilitação (categorias "A, D e E"), para servidores do Departamento de Polícia Federal, lotados na Delegacia de Polícia Federal em Ponta Porã, MS. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 18/05/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 Vila Sobrinho -

CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200354-05-12-2016. Entrega das Propostas: 03/06/2016 às 09h30. Endereço: Avenida Presidente Vargas, 70 Centro - PONTA PORÁ - MS. Informações Gerais: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, bem como no edifício sede da SR/DPF/MS, localizado na Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande, MS.

DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS
FLORES
Pregoeira

(SIDE - 17/05/2016) 200354-00001-2016NE800005

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM FOZ DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 200366

Nº Processo: 08389005301201608. PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 076829950000167. Contratado: AZTECA-SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de operador de central telefônica para a Delegacia de Polícia Federal em Cascavel-PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 7892/2013. IN 02/2008-SLT/MPG. Vigência: 25/04/2016 a 24/12/2017. Valor Total: R\$73.817,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800225. Data de Assinatura: 19/04/2016.

(SICON - 17/05/2016) 200366-00001-2016NE000020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIROAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 - UASG 200356

Nº Processo: 08455010509201608. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de módulos sombreadores, incluindo coberturas, estruturas fundações e demais materiais e serviços necessários, no pátio interno da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/05/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Rodrigues Alves, 01 - 3 andar Sade - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200356-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCI DE ANDRADE CRUZ
Pregoeira

(SIDE - 17/05/2016) 200356-00001-2016NE800036

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 - UASG 200356

Nº Processo: 04855013300201698. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de suporte técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/05/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Rodrigues Alves, 01 - 3 andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200356-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 17/05/2016) 200356-00001-2016NE800047

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

A SR/DPF/RJ torna público o resultado do pregão eletrônico nº 23/2016 em que se sagrou vencedora a empresa MDM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI E EPP, quanto ao item 1 no valor total de R\$ 16.620,00.

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 17/05/2016) 200356-00001-2016NE800036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE
DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 200394

Número do Contrato: 11/2012. Nº Processo: 08420016354201289. PREGÃO SRP Nº 5/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 19877300000181. Contratado: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. Objeto: Acrescer em 25% o quantitativo do item 01 do Contrato 11/2012-SR/DPF/RN, passando de R\$ 3840,00 para R\$ 4800,00 chamados anuais, dos serviços de suporte de 1º, 2º e 3º nível, para fins de alteração e conceder reajuste contratual previsto na cláusula Onze - do reajuste, do contrato original, cujo índice foi calculado pelo IGPI-DI (FGV) acumulado nos últimos doze meses. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusula 14 do contrato 11/2012 - SR/DPF/RN. Vigência: 12/04/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$275.935,08. Fonte: 100000000 - 2016NE800015. Data de Assinatura: 12/04/2016.

(SICON - 17/05/2016) 200394-00001-2016NE800030